



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO: 2018-5-0288**  
**TERMO ADITIVO: 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.612.367/0001-10, estabelecida na rua Major João Batista Franca, nº 1502, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.025-610, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABÍOLA XAVIER DOS SANTOS MARTINI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 28.345.288-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.991.938-92, conforme poderes constantes das fls. 207/210 dos autos, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo 2018-5-0288 e Pregão Presencial nº 001/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/2002 e 3.555/2000 com aplicações subsidiárias da Lei 8.666, de 1993, e respectivas alterações, Decreto 7.174/2010; Lei 8.248/1991, Decreto 5.906/2006 e Lei nº 13.674/ 2018, mediante as cláusula e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ANUAL ESTIMADO**

3.1. O quantitativo e os valores seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	CARTUCHO	COR	MODELO IMPRESSORA	Qntde. de páginas impressas	Qntde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CF 280 A	Preto	Laser Jet PRO 400 MFP	2700	36	R\$ 32,33	R\$ 1.163,88
2	CE285A	Preto	LaserJet M1132F	1600	40	R\$ 26,94	R\$ 1.077,60
3	CF410X	Preto	Laser Jet M477fnw	2300	8	R\$ 61,43	R\$ 491,44
4	CF411X	Ciano	Laser Jet M477fnw	2300	6	R\$ 61,43	R\$ 368,58
5	CF412X	Amarelo	Laser Jet M477fnw	2300	6	R\$ 61,43	R\$ 368,58
6	CF413X	Magenta	Laser Jet M477fnw	2300	6	R\$ 61,43	R\$ 368,58
7	CE320A	Preto	Laserjet Color PRO CM1415 FN	2000	12	R\$ 40,96	R\$ 491,52
8	CE321A	Ciano	Laserjet Color PRO CM1415 FN	1300	8	R\$ 40,96	R\$ 327,68
9	CE322A	Amarelo	Laserjet Color PRO CM1415 FN	1300	8	R\$ 40,96	R\$ 327,68
10	CE323A	Magenta	Laserjet Color PRO CM1415 FN	1300	8	R\$ 40,96	R\$ 327,68
11	HP94	Preto	Officejet 100	420	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00
12	HP95	Tricolor	Officejet 100	220	6	R\$ 66,82	R\$ 400,92

3.2. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 6.005,14 (seis mil e cinco reais e quatorze centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade estabelecida no item 3.1 não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo,

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

3.3.1. Na hipótese de o quantitativo constante no item 3.1 ser ultrapassado, deverá ser mantido o valor unitário por material, obtido na fase de julgamento das propostas de preços e constante do contrato firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

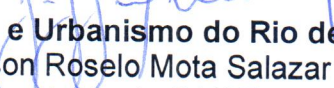
4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.01.003, identificada pela rubrica *Material de Informática*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2020.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

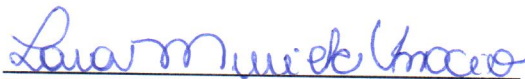
51. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 16 de abril de 2019, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ  
Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente do CAU/RJ

  
Five Print Comercio de Suprimentos para Informática LTDA - ME.  
Fabíola Xavier dos Santos Martini  
Diretora



Testemunha:  
CPF: 459.310.268-51



Testemunha: Alex Cardoso Martini  
CPF: 276.307.728-58

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro